



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Cunha Porã

Rua Moura Brasil, 1639 - Fone: (0498) 63-6188 FAX: 63-0097

CGC 83.021.147/0001-95

CEP 89890-000 — CUNHA PORÃ — SC.

Doc N:004

042

LEI Nº 1815/96

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS, FIXA A CONTRIBUIÇÃO MENSAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HERMES BARBIERI, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Cunha Porã à Associação de Municípios do Entre Rios - AMERIOS, com sede na cidade de Maravilha/SC, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - A filiação de que trata o artigo anterior terá como objetivo, integrar o Município com os demais associados, o desenvolvimento regional harmônico e integrado, o recebimento de assessoramento administrativo e em especial a representação perante órgãos estaduais e federais.

Parágrafo Único - Será celebrado Termo de Convênio entre as partes, visando estabelecer os mecanismos de representação e atendimento, fixando regras relativas à filiação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, com o valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais), reajustados a cada seis meses pelo INPC.

Parágrafo Único - O valor estabelecido no presente artigo é devido a partir de 01 de janeiro de 1997.

Art. 4º - Os repasses das contribuições deverão ocorrer até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante desconto direto em favor da AMERIOS.

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no repasse da contribuição mensal, será aplicado o dispositivo pertinente do Estatuto da Associação.

Art. 5º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, a desfiliar o Município da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, interrompendo definitivamente as contribuições financeiras.

2
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Cunha Porã

Rua Moura Brasil, 1639 - Fone: (0498) 63-0188 FAX: 63-0097

CGC 83.021.147/0001-98

CEP 89890-000 — CUNHA PORÃ — SC.

045

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ficarão a cargo das dotações constantes do Orçamento Municipal.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1997.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 511, de 01 de outubro de 1973.

Registre-se e publique-se
Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1996

[Handwritten Signature]
HERMES BARBIERI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

[Handwritten Signature]
ARILDO HEIDT
Secretário da Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANEXO
DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/96
NÃO DEVIDERADA
ISENTO
APS56417

SEF 77 - MOTORISTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/96 <input type="checkbox"/> Auto <input type="checkbox"/> Veículo <input type="checkbox"/> Serviço (art. 1º, inciso II, Lei 8.666/91) Sistema Datas Syst - Escritório Fone: (40) 3648-0758	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. Em testemunho, <u>500</u> da verdade Cunha Porã, <u>30</u> de <u>dezembro</u> <i>[Handwritten Signature]</i>
--	---

